Fls. n.º 02
Proc. 1358/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 03/2009, de 05 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCCCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.413	05.10.09	

Altera o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.___/2009, de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Mococa:

"§ 6º A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de outubro de 2009.

1 AUSENTE
1 CONTRÁRIO

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 FAVORÁVEIS
Sessão 05/10/2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO
Vereador

APROVADO
Em 2ª Discussão por 7 FAVORÁVEIS
Sessão 19/10/2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 1358 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.358/2009.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 03/2009, de 05 de outubro de 2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Eduardo Antonio Baisi

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 04
Proc. 1358/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.410	05/10/2009	

DESPACHO

APROVADO

Em Discussão por

Sessão 05/10/2009

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, n° 003/2009 - de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - Altera o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de outubro de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Fls. n.º 05
Proc. 1358/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 03/2009, de 05 de outubro de 2009.**

INTERESSADO :- Orlando Silva Honorato Sobrinho

ASSUNTO : - Altera o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2009.

Fls. n.º 06
Proc. 1358/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 34ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO
DATA : 05 DE OUTUBRO DE 2009.
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2009.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 1.358/2009

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	ANDREA COLPANI LEME	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			X
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE		/	
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08 FAVOR
Votos Contrários : 01
Ausentes : 01
Total : 10

2º Secretário

Fls. n.º 07
Proc. 1358/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 36ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO
DATA : 19 DE OUTUBRO DE 2009.
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2009.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 1.358/2009

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	ANDREA COLPANI LEME	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES		/	
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE		/	
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO			/
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 07
Votos Contrários : 02
Ausentes : 01
Total : 10

2º Secretário

Fls. n.º 08
Proc. 1358 /2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 19 de outubro de 2009, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2009, de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, nos termos do § 2º, do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município:

"§ 6º A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário

Fls. n.º 09
Proc. 1358/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11119
Entrada em: 28/10/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.216/2009-CM.

Mococa, 26 de outubro de 2.009.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Emenda à Lei Orgânica do Município nº.03/2009, aprovada em sessão ordinária, realizada no dia 19 de outubro último.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br